Revista África e Africanidades, Ano XVI, ed. 47-48, ago. a nov. 2023 – ISBN 1983-2354
www.africaeafricanidades.com.br

POLÍTICAS AFIRMATIVAS ETNICO-RACIAIS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE MS: IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO

Cleyton Pereira Lutz[1]

Resumo: As políticas afirmativas para acesso à educação superior pública no Brasil são resultado de uma longa luta travada, principalmente pelo Movimento Negro, com o intuito de democratizar esse nível de ensino, habitualmente associado às elites socioeconômicas do país, predominantemente brancas. Após as universidades públicas começarem a adotar as políticas, no início dos anos 2000, o processo de implantação se deu de acordo com o contexto nacional (início da implantação, adesão ao Reuni e aplicação da Lei de Cotas) e as particularidades locais, sendo que no Mato Grosso do Sul não foi diferente. Assim, buscamos através deste trabalho, circunscrito no âmbito da pós-graduação promovida no Estado, delinear a implantação das políticas afirmativas étnico-raciais nas quatro instituições públicas de educação superior do Estado (Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Grande Dourados e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul), observando a relação com cenário nacional e as especificidades regionais. Por meio de pesquisa bibliográfica, voltada à compreensão a respeito das políticas, e documental, com vistas a identificação da implantação e expansão das políticas no MS, nosso objetivo é construir um breve panorama, condizente com situação do MS, de maneira a propor um retrato que sirva não apenas no desenvolvimento de novos tópicos de estudo, como também numa perspectiva comparada com os demais Estados do Centro-Oeste e das demais regiões do país.
Palavras-chave: Cotas; Educação superior; População negra; População indígena; Democratização.

ETHNIC-RACIAL AFFIRMATIVE POLICIES AT PUBLIC UNIVERSITIES OF MS: IMPLEMENTATION AND EXPANSION

Affirmative policies for access to public higher education in Brazil are the result of a long struggle, mainly by the Black Movement, with the aim of democratizing this level of education, usually associated with the country's socioeconomic elites, predominantly white. After public universities began to adopt the policies, in the early 2000s, the implementation process took place in accordance with the national context (start of implementation, adherence to Reuni and application of the Quota Law) and local particularities, with in Mato Grosso do Sul it was no different. Thus, we seek through this work, limited to the scope of postgraduate studies promoted in the State, to outline the implementation of ethnic-racial affirmative policies in the four public higher education institutions in the State (Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Federal University of Grande Dourados and Federal University of Mato Grosso do Sul), observing the relationship with the national scenario and regional specificities. Through bibliographical research, aimed at understanding the policies, and documents, with a view to identifying the implementation and expansion of policies in the MS, our objective is to build a brief overview, consistent with the situation in the MS, in order to propose a portrait that serves not only in the development of new study topics, but also in a comparative perspective with other states in the Midwest and other regions of the country.
Keywords: Quotas; College education; Black population; Indigenous population; Democratization.

[1] Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados

1. INTRODUÇÃO

As políticas afirmativas foram incorporadas ao debate público e ao cotidiano da população brasileira com o começo da utilização na educação superior pública, embora esse não seja o único espaço onde elas possam ser aplicadas. Isso se deve a maneira como temas como igualdade e inclusão social convergem para a Educação e, em especial, para a de nível superior.

A reserva de vagas, tratada popularmente pelo termo “cotas”, logo se popularizou e passou a se tornar um sinônimo para as políticas afirmativa. Essa modalidade foi de longe e mais debatida e discutida ao propor uma mudança no perfil discente das universidades públicas do país. Esse espaço – associado historicamente às elites socioeconômicas, predominantemente brancas – foi, aos poucos, sendo ocupado por estudantes de origem social diversa: de baixa renda e egressos da educação pública, de diferentes raças e etnias, como negros e indígenas, bem como por pessoas com deficiência.

Neste trabalho, circunscrito ao âmbito da pós-graduação no estado de Mato Grosso do Sul (MS), realizamos um levantamento sobre como as instituições de educação superior pública – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – passaram a implantar políticas afirmativas nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação e qual a situação de cada uma delas atualmente. Para isso, nos concentramos naquelas de caráter étnico-racial.

Nosso objetivo é fornecer um panorama, traçado numa perspectiva comparativa, no decorrer das últimas duas décadas, que considere a importância das políticas. Dessa forma, buscamos caracterizar o avanço das políticas afirmativas étnico-raciais para acesso aos cursos de graduação no estado, além de permitir possíveis estudos comparativos com os demais que compõe o Centro-Oeste, bem como entre as diferentes regiões do país.

Para o desenvolvimento deste trabalho observando o processo de implantação das políticas afirmativas para acesso à educação superior nas universidades públicas, a partir de 2002, considerando as mudanças pelas quais a educação brasileira passou desde então, as especificidades regionais e institucionais.

Foram utilizados dois tipos de pesquisa: a bibliográfica, junto a artigos, capítulos de livros, dissertações e teses, que se concentrem nas características gerais das políticas afirmativas, bem como na sua implantação na educação superior, destacando ainda sua expansão e os diferentes momentos em cada instituição pública do MS; e a documental, que nos auxiliou na identificação dos documentos que normatizam as políticas em cada uma das instituições, já que através de seus conteúdos podemos identificar as modalidades ofertadas e os públicos contemplados.

O desenvolvimento desta pesquisa contempla dois aspectos: uma breve abordagem teórica e conceitual das políticas afirmativas para acesso à educação superior; e a descrição/ comparação entre as políticas afirmativas implantadas nas quatro instituições do MS, como estão organizadas atualmente, considerando o processo de

institucionalização em cada uma delas, os públicos contemplados e a regulamentação, se através de leis (estaduais ou federais) ou normas internas às instituições.

2. DESENVOLVIMENTO

Neste primeiro item, avaliamos que é necessário fazer uma contextualização histórica das políticas afirmativas, destacando seus princípios básicos, a justificativa para utilização e o processo de implantação nas diferentes instituições públicas de educação superior no Brasil.

Também convêm explicar a maneira como as políticas passaram a ser utilizadas para acesso às universidades públicas do país, com destaque para três períodos: o começo da implantação, no início dos anos 2000; a criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), em 2007, destinado a ampliação do acesso e permanência na educação superior; e a aprovação da Lei de Cotas, Lei Federal n° 12.711, em 2012, que unifica, na educação superior federal, as normas para a reserva de vagas nos processos seletivos através de cotas específicas para cada público contemplado.

2.1 POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

As políticas afirmativas podem englobar diferentes áreas e setores, como alocação de empregos, promoções, contratos públicos, empréstimos comerciais e programas de admissão e permanência no ensino superior. Algumas podem utilizar cotas numéricas, enquanto outras, são mais flexíveis, a partir de ações voluntárias, obrigatórias ou mistas; programas governamentais ou privados; leis ou agências de fomento e regulação (ZONINSEIN; FERES JR, 2006). Por isso:

> [...] parece-nos razoável considerar ação afirmativa todo programa, público ou privado, que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo. Etnia, raça, classe, ocupação, gênero, religião e castas são as categorias mais comuns em tais políticas. Os recursos e oportunidades distribuídos pela ação afirmativa incluem participação política, acesso à educação, admissão em instituições de ensino superior, serviços de saúde, emprego, oportunidades de negócios, bens materiais, redes de proteção social e reconhecimento cultural e histórico (FERES JR. et. al., 2018, p. 13).

A modalidade mais popular no Brasil é a reserva de vagas, que acontece quando um determinado número ou percentual delas (cotas), passa a ser ofertado e ocupado por grupos específicos, normalmente definidos por serem considerados como minorias (não no sentido numérico, mas sim no que diz respeito à exclusão histórica no acesso a

determinados direitos básicos devido a aspectos étnicos e raciais, de origem, de renda, religiosos, de gênero e sexualidade).

São exemplos de cotas no âmbito das políticas afirmativas, além daquelas destinadas ao acesso à educação superior, as que garante até 20% das vagas no serviço público federal para pessoas com deficiência e candidatos negros, através das leis federais n° 8.112/1990 e n° 12.990/2014; a exigência de que trabalhadores com deficiência ocupem percentual de vagas proporcionais (de 2% a 5%, de acordo com o número total de empregados), nas empresas brasileiras, determinada pela lei federal n° 8.213/1991; e a garantia de que cada partido deve preencher um percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas em eleições proporcionais, segundo a lei federal nº 9.504/1997.

No que diz respeito à utilização das políticas afirmativas na educação superior, sua visibilidade, bem como a criação de uma suposta controvérsia a respeito, se deve a dois fatores principais: o primeiro se relaciona às características históricas desse nível de ensino no Brasil, voltado historicamente à formação e reprodução de elites socioeconômicas e políticas, pois o foco na formação dessas elites intelectuais e dirigentes fez com que a educação superior passasse a ser vista como um privilégio, restrito a um pequeno grupo social, e não como um direito social, acarretando na exclusão da população pobre, negra e indígena (Chauí, 2001); e a abrangência e extensão delas, uma vez que todas as instituições públicas de educação superior, sejam elas estaduais ou federais, usam alguma modalidade de ação afirmativa para ingresso em seus cursos de graduação (FREITAS et al., 2020).

No Brasil, a implantação das políticas afirmativas na educação pode ser considerada como resultado direto da mobilização realizada pelos movimentos sociais, especialmente o Movimento Negro, a partir da década de 1970 e com maior destaque para a década de 1990.

O fato de a educação se apresentar como uma pauta prioritária para o Movimento Negro pode ser explicado através da função social desempenhada, uma vez que se trata de um bem público necessário à promoção da cidadania e que influencia diretamente nas condições de vida da população negra. A pauta também se vincula à distribuição de oportunidades, na determinação dos rendimentos e mobilidade social. Por isso, é necessário combater a exclusão educacional através de políticas, como as políticas afirmativas, voltadas aos públicos mais prejudicados pelo acesso desigual. “Ora, no meio de todas essas desigualdades, a educação ocupa posição de destaque como centro nevrálgico ao qual estão umbilicalmente vinculadas todas as outras” (MUNANGA, 2007, p. 7).

Apesar de algumas iniciativas nos anos 1980, foi na década seguinte que a questão da desigualdade racial passou a receber maior visibilidade, fato que se deve principalmente ao aumento da demanda do Movimento Negros por políticas de valorização e inclusão (MOEHLECKE, 2002).

Entre os fatores que mais contribuíram para dar visibilidade às desigualdades entre brancos e negros pode-se citar a divulgação de pesquisas empíricas sobre o tema; a criação de conselhos de desenvolvimento com a participação da comunidade negra nos níveis estadual e municipal; e a implantação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI),

por parte do Governo Federal, com a missão de estimular e formular políticas para a população negra.

Outro acontecimento importante foi a participação brasileira na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, na África do Sul, em 2001. A participação brasileira em Durban suscitou eventos nacionais preparatórios voltados a debater o tema.

Dessa forma, é possível dizer que gradativamente o Estado brasileiro passou a adotar um discurso antirracista, trazendo o tema para o centro da agenda política. Durante a conferência, foi divulgado um relatório feito pelo governo brasileiro recomendando a adoção das cotas para negros no ensino superior, baseado em dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), além de outras propostas destinadas à promoção dos direitos da população negra: “Após a Conferência Mundial contra o Racismo, o governo brasileiro deu início a novas ações visando a promoção dos afro-descendentes” (HERINGER, 2006, p. 81).

O período pós-Durban é marcado pela efervescência do debate sobre a temática e o começo da implantação de políticas afirmativas nas universidades públicas brasileiras, sendo que entre as primeiras a adotarem as políticas misturavam-se critérios étnico-raciais (estudantes negros e indígenas), sociais (alunos de escola pública e de famílias de baixa renda) e sóciorraciais (combinação dos dois critérios anteriores).

O público-alvo das políticas afirmativas é definido não pelo fato de se tratar de um grupo considerado minoritário em termos numéricos, como normalmente pode se supor, mas sim por ser um grupo discriminado historicamente, afetando a capacidade de desenvolvimento de seus membros. Uma vez que o enfrentamento da discriminação se baseia em duas estratégias, uma repressiva-punitiva e outra promocional, cabe à segunda propor o avanço da igualdade utilizando as políticas afirmativas como ferramenta. Assim, a política se caracteriza como mecanismo de inclusão social, de caráter especial e temporário, voltado a diminuir o impacto de um passado discriminatório e a acelerar o processo de igualdade (PIOVESAN, 2005; SANTOS, 2008).

Entre os públicos prioritários das políticas afirmativas na educação superior estão estudantes egressos da rede pública de ensino, de baixa renda e/ou negros (soma dos pretos e pardos), indígenas e com deficiência. A ênfase nesses públicos específicos pode ser compreendida devido ao acesso desigual sob o ponto de vista histórico. Além deles, podem ser contemplados ainda, em menor número, quilombolas; filhos de policiais e bombeiros; professores; pessoas com necessidades educacionais específicas; residentes em determinada região ou Estado; estrangeiros e refugiado; pessoas transexuais, travestis e transgêneros; ciganos; e terceira idade sendo tal quadro difuso, principalmente, mas universidades estaduais (FREITAS et al., 2020).

Também é importante destacar que, embora a reserva de vagas seja amplamente a modalidade mais utilizada, em todas as instituições públicas de educação superior do país, eventualmente ela pode aparecer junto com outras: o sistema de bonificação ou acréscimo de notas, quando todos os candidatos concorrem às mesmas vagas, sendo que os beneficiários das políticas afirmativas recebem algum tipo de vantagem que pode assumir a forma de bônus em sua pontuação; e o acréscimo de vagas, que se baseia na oferta de um número extra de vagas, estipulado de acordo com a demanda normalmente

verificada nos processos seletivos, sendo que através dele, as disponibilizadas a grupos específicos são calculadas de acordo com o número de candidatos desse grupo inscritos no processo seletivo. Como todas as instituições públicas do Brasil utilizam as cotas, as outras duas costumam ser usadas de maneira complementar à reserva de vagas (MACHADO; SILVA, 2010).

A essas três, acrescentamos ainda as ofertas específicas, em que todas as vagas/turmas de um determinado curso são destinadas a um público específico. É o caso das graduações, principalmente as licenciaturas interculturais, voltadas a indígenas e quilombolas.

Para o desenvolvimento desta análise, é necessário levar em consideração o panorama nacional, como um todo, e ampliação no número de universidades que passaram a utilizar alguma modalidade de ação afirmativa a partir de 2002.

A divisão aqui proposta abrange três períodos, que se organizam de maneira complementar: início da implantação das políticas afirmativas nas unidades públicas brasileiras (2002-2006); o impacto trazido pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade Federais – REUNI (2007-2011); e a aprovação e sanção da Lei de Cotas, que padronizaram a utilização das políticas afirmativas nas instituições federais (2012 em diante).

O início da implantação das políticas afirmativas remonta ao momento pós-Durban. No total, foram 32 instituições que implantaram políticas afirmativas no período, com algumas características: predomínio de universidades estaduais (20 delas) e cenário difuso, com variação entre as diferentes modalidades ofertadas, embora as cotas já fossem a maioria, percentual de vagas reservadas e públicos contemplados, sendo normalmente a adoção feita por meio de leis estaduais ou decisões de conselhos universitários (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2011).

Já a partir de 2007, com o Reuni, o maior impacto foi verificado nas universidades federais, foco do programa. Nos anos de 2007 e 2008, 17 universidades implantaram alguma modalidade afirmativa, número maior que os anos anteriores somados, nesse tipo de instituição. Considerando que o objetivo geral do Reuni era “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007), tanto o acesso quanto a ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil faziam parte do programa.

No período, pela primeira vez, até 2010, o número de instituições federais a implantarem algum tipo de política afirmativa é maior do que as estaduais. Outra característica do período é o predomínio das cotas sociais, ao invés das étnico-raciais. Entre 2002 e 2011, em todos os anos foram registradas adesões de instituição pública às políticas afirmativas.

Um ano antes da Lei das Cotas ser sancionada, 71 das 98 universidades brasileiras já utilizavam algum tipo de política afirmativa para acesso dos estudantes à educação superior, 83% das universidades estaduais usavam alguma modalidade afirmativa, e entre as federais, esse percentual era de 63,9%. A maioria delas por decisões dos respectivos conselhos universitários, sendo principalmente cotas (84,3%) para alunos oriundos de

escolas públicas 87,1%, seguida das cotas para estudantes negros 57,1% e indígenas 51,4% (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2011).

> vale ainda salientar que a quase totalidade das Universidades Federais que adotam políticas de ação afirmativa (92%) foram beneficiárias do Reuni (Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), que entre outras ações tem ampliado paulatinamente a quantidade de vagas ofertadas para alunos nos programas de graduação (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2011, p. 10).

Já em 2012, após anos de debate público e mobilização envolvendo ativistas, intelectuais, formadores de opinião, jornalistas, juristas, lideranças políticas e organizações estudantis, entre outros atores, foi enfim aprovada a Lei de Cotas, cujo primeiro projeto no parlamento brasileiro foi apresentado ainda em 1999.

Ao regulamentar e padronizar a utilização das políticas afirmativas nos cursos ofertados pelas instituições federais de ensino – 69 universidades, além das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – a lei federal garante que metade das vagas seja reservada para egressos do ensino público, divididas entre estudantes com renda *per capita* inferior a 1,5 salários-mínimos e/ou pretos, pardos e indígenas, sendo que as cotas para pessoas com deficiência foi acrescentada através da Lei Federal n° 13.409/2016.

No caso de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, as vagas reservadas devem respeitar a proporção dessas populações dentro de cada estado da federação. Além disso, a lei trazia em seus dispositivos a implantação gradual nas instituições, desde a aprovação, e um prazo para revisão, inicialmente previsto para dez anos. O principal impacto, assim, como no caso do Reuni, foi na educação superior pública federal.

> Quando tal lei entrou em vigor, as universidades federais que até então não haviam adotado qualquer política de ação afirmativa foram obrigadas a se adequar a ela. Como a lei previa um período de quatro anos para a plena implantação do programa, a partir de 2015 todas as IES federais já haviam aderido. Voltamos a ter adesões em 2019 por conta de desmembramentos das universidades federais (FREITAS et al., 2020, p. 7-8).

Como resultado disso, outras 29 instituições federais implantaram políticas afirmativas para acesso aos seus cursos de graduação a partir de 2012, enquanto que entre as estaduais foram 11 no mesmo período. A forma como a lei é chamada popularmente denota a completa predominância das cotas para acesso à educação superior pública, estabelecendo critérios sociais (ter estudado todo o ensino básico em escolas públicas e/ou possuir renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio) combinados aos étnico-raciais (ser preto, pardo ou indígena).

2.2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA DO MS

O processo de implantação das políticas afirmativas para acesso à educação superior nas quatro instituições públicas do Mato Grosso do Sul se situa dentro do contexto de expansão e consolidação pelas universidades do Brasil, considerando os períodos citados anteriormente.

A UEMS foi uma das pioneiras do país, sendo também uma das primeiras a adotar cotas em seus processos seletivos na região Centro-Oeste e a primeira do Estado. A única instituição de educação superior em âmbito estadual do MS é a segunda universidade pública mais antiga do Estado, sendo fundada em 1993, e possui campi em 15 municípios, com sede administrativa em Dourados, segunda maior cidade do Estado.

No ano de 2001 iniciaram-se as atividades da graduação em Normal Superior, no Campus Aquidauana, ofertado exclusivamente para professores pertencentes as etnias Terena e Kadiwéu. O curso – ofertado também em 2003, no município de Amambaí – no entanto teve vida curta, encerrando suas atividades em 2006 (ROSENDO, 2022).

A primeira política de ação afirmativa efetiva para acesso à educação superior foram as cotas sociorraciais para indígenas e negros, egressos do ensino público, implantadas na sequência.

Regulamentadas por leis estaduais e resoluções de Conselho Universitário (lei estadual n° 2.589/2002, lei estadual n° 2.605/2003, resoluções n° 241/2003 e 250/2003), foi determinado a reservado de 10% das vagas para indígenas e 20% para negros. “No Brasil, a UEMS foi a primeira universidade a criar cotas para indígenas e a terceira a criar cotas para negros/as” (CORDEIRO, 2021, p. 445).

Enquanto a lei estadual destinada ao ingresso de estudantes indígenas não determina o percentual nem o número de vagas, depois definido em 10% pelo Conselho Universitário da instituição, para o ingresso de alunos negros o percentual de 20% já foi inicialmente determinado pela lei estadual. A exigência de ser oriundo do ensino público para os cotistas também foi regulamentada internamente.

Pelo período em que foram implantadas as políticas afirmativas na UEMS, suas características e regulamentação, podemos considerá-las como situadas dentro do primeiro período, marcado por um cenário ainda difuso (sob aspectos como públicos contemplados e percentual de vagas reservadas), com a predominância das universidades estaduais e regulamentações principalmente por leis estaduais e decisões internas das próprias instituições. A universidade, inclusive, é a única do Estado que pode ser enquadrada nesse período.

A segunda instituição de educação superior do MS a implantar políticas afirmativas foi a UFGD. A universidade, criada em 2005, com sede acadêmica e administrativa em Dourados, iniciou no ano seguinte as atividades da licenciatura intercultural Indígena Teko Arandu.

O curso foi resultado de uma parceria da UFGD com Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), secretarias municipais de Educação) em cuja jurisdição se encontram comunidades Guarani e Kaiowá (municípios de Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caarapó, Coronel Sapucaia,

Douradina, Dourados, Eldorado, Japorã, Juti, Laguna Caarapã, Maracaju, Paranhos, Ponta Porá, Sete Quedas e Tacuru), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Movimento de Professores Indígenas Guarani e Kaiowá (UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, 2012).

Voltado especificamente para as populações Guarani e Kaiowá, segue em atividade, tendo foco na formação de professores para nos níveis fundamental (anos finais) e médio, nas modalidades da Educação Básica, especialmente nas escolas de suas comunidades, tanto na docência como na gestão escolar (UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, 2012; ROSENDO, 2022).

Tanto a experiência da UEMS quanto a da UFGD se situam no primeiro período da implantação das políticas afirmativas, marcada pelo cenário difuso, tanto pelo público atendido quanto pela regulamentação.

No MS, com relação às cotas étnico-raciais, aquele que consideramos como segundo período de ampliação das políticas afirmativas, associado ao Reuni, é marcado por hiato[2], que cessa com a Lei de Cotas.

A legislação federal, que normatizou o uso das políticas afirmativas em todas as instituições federais de educação superior, fez com as outras duas instituições do Estado passassem a adotar a reserva de vagas de caráter étnico-racial.

O IFMS foi criado em 2008, contando no momento com dez campi distribuídos pelo MS e sede administrativa em Campo Grande. O Instituto, além de cursos de graduação e pós-graduação, também se caracteriza pela oferta de cursos técnicos, diferentemente das demais universidades aqui analisadas. A reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas passou a vigorar no ano seguinte a aprovação da lei, sendo o percentual da reserva aplicado integralmente (àquela altura a instituição já possui cotas sociais).

Por último, temos a UFMS. A universidade mais antiga do Estado, fundada em 1979, que possui 9 campi pelo interior do MS, mais a Cidade Universitária e a sede administrativa na Capital, passou a utilizar cotas para acesso aos seus cursos de graduação a partir da aprovação da Lei de Cotas, fazendo com que as cotas sociorraciais fossem asseguradas de maneira gradual, sendo que os 50% destinados a estudantes do ensino público (subdivididos de acordo a renda e/ou raça/cor dos candidatos) só foi garantido completamente no ano 2016, quatro anos portanto após a aprovação da lei, baseando-se nas resoluções de seu Conselho Universitário (nº 58/2012, 17/2013, 29/2014 e 19/2015).

Atualmente, o ingresso nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior do MS é feito de diversas formas. As principais são exame vestibular, Sistema de Seleção Unificada (Sisu), notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), análise curricular a partir das notas no ensino médio e avaliação seriada, sendo que as políticas afirmativas são usadas em todas elas.

[2] Vale destacar que, no caso da UFGD, em 2008, foi criado uma cota social (25% das vagas destinados a estudantes egressos do ensino público), sem recorte étnico, racial ou de renda, através de duas resoluções de seu Conselho Universitário (n° 31/2008 e n° 89/2008), que podem ser enquadradas no contexto de criação do Reuni. O mesmo vale para o IFMS, que adotou cota de 50% para aqueles vindos do ensino público, em 2010.

Um panorama completo da implantação das políticas afirmativas nas instituições públicas da educação superior do MS pode ser conferido no Quadro 1.

Em comparação com o início da implantação de políticas afirmativas para acesso à educação superior, hoje em dia, as três instituições federais (IFMS, UFGD e UFMS), seguem a Lei de Cotas, que substituiu decisões internas às instituições, padronizando as formas de ingresso através do uso de critérios referentes a origem do estudante (escola pública), renda (até um salário-mínimo e meio) e pertencimento étnico-racial. A partir de 2016, a publicação da lei federal passou a garantir que os mesmos critérios usados para as cotas a estudantes pretos, pardos e indígenas – dentro das vagas reservadas para egressos do ensino público, observando ainda o critério da renda – valessem também para alunos com deficiência, respeitando a proporção dessa população em cada estado da federação[3].

Quadro 1 – Implantação das políticas afirmativas nas instituições públicas de educação superior do MS

Instituição	Tipo de ação afirmativa	Início
IFMS	Cota sociorracial (50% para alunos egressos do ensino público, com renda até 1,5 salário-mínimo e/ou pretos, pardos e indígenas) – aplicação integral	2013
UEMS	Cota sociorracial (10% para estudantes indígenas e 20%, para negros, egressos do ensino público)	2004
	Pedagogia Intercultural (vagas professores indígenas das etnias Kaiowá e Guarani)	2023
UFGD	Curso de licenciatura intercultural Indígena Teko Arandu (totalidade das vagas para membros das comunidades Guarani e Kaiowá).	2006
	Cota sociorracial (50% para alunos egressos do ensino público, com renda até 1,5 salário-mínimo e/ou pretos, pardos e indígenas) – aplicação de 25% em 2013 e 50% em 2014.	2013
UFMS	Cota sócio-racial (50% para alunos egressos do ensino público, com renda até 1,5 salário-mínimo e/ou pretos, pardos	2004

[3] Na UEMS, cujas políticas afirmativas continuam sendo normatizadas por leis estaduais e decisões internas, as cotas para pessoas com deficiência e transtornos de aprendizagem foram adotadas por meio de uma resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 2022, passando a valer para o processo seletivo do ano seguinte. Dessa forma, desde então, 5% das vagas ofertadas passaram a ser reservadas a estudantes deficientes e com transtornos de aprendizagem.

	e indígenas) – aplicação de 12,5% em 2013; 25% em 2014; 37,5% em 2015; e 50% de 2016 em diante	
	Licenciatura Intercultural Indígena (etnias Atikum, Guató, Kamba, Kadiwéu, Kinikinau, Ofaié e Terena).	2019

Fonte: elaboração própria

Ao panorama inicial temos a implementação de dois novos cursos de licenciatura voltados a população indígena.

Em 2019, a UFMS institucionalizou a licenciatura intercultural Indígena, que desde então se tornou curso regular dentro da universidade. A graduação – que já havia sido ofertada por meio de programa governamental específico, o Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind) – possui atividades com sede no Campus Aquidauana.

O ingresso é feito mediante a comprovação de pertencimento à comunidade indígena, com foco nos chamados “Povos do Pantanal” (etnias Atikum, Guató, Kamba, Kadiwéu, Kinikinau, Ofaié e Terena).

Já a UEMS, em 2023, iniciou as atividades do curso de Pedagogia Intercultural, voltado a professores indígenas das etnias Kaiowá e Guarani, das redes municipais de Caarapó e Amambaí, onde a graduação é ofertada. Inicialmente foram abertas 50 vagas. O curso, assim como os da UFGD e UFMS, acontece em regime de alternância.

3. CONCLUSÃO

Com base na descrição e comparação acerca da implantação das políticas afirmativas na educação superior do MS, é possível considerar que o período em que cada instituição passou a buscar maneiras de democratizar o acesso a seus cursos de graduação condiz com o contexto nacional, de maneira ampla, respeitando também as especificidades locais.

O Mato Grosso do Sul possui a segunda maior população indígena do país, segundo o último Censo, com 73.295 habitantes, atrás apenas do Amazonas. Em termos proporcionais, no Estado, os indígenas representam 3% da população total, terceira maior taxa do Brasil (IBGE, 2012).

Isso nos auxilia na compreensão do pioneirismo da UEMS nas cotas para indígenas, bem como na abertura dos cursos interculturais na UFGD, UFMS e, por último na própria UEMS.

A universidade também foi a primeira do Estado e uma das primeiras no país nas cotas para negros, mostrando a preocupação da instituição na promoção da diversidade, ao promover o acesso dessa parte da população na educação superior.

Por outro lado, há que se observar a demora nas outras instituições em possibilitar o ingresso de indígenas e negros, por meio das cotas sociorraciais.

O esforço feito pela UFGD, por exemplo, focado inicialmente apenas nas cotas sociais para egressos do ensino público não surtiu o efeito esperado: “os dados mostraram que a inclusão étnico-racial ainda era incipiente nos cursos mais concorridos. O acesso de negros, pardos e indígenas não refletiu a população do estado e de Dourados e ocorreu nos cursos menos concorridos” (AGUIAR et al., 2014, p. 108).

Enquanto o IFMS fez a aplicação da Lei de Cotas de maneira integral e a UFGD a realizou em dois anos, o caso da UFMS, mais antiga e maior instituição de educação superior pública do Estado, chama a atenção.

Além de não possuir nenhum tipo de política afirmativa para acesso à educação superior, nem social nem étnico-racial, ainda optou pela aplicação gradual da lei. “Tal possibilidade estava prevista na legislação, mas as outras instituições a anteciparam. À essa altura, a UFMS era a única universidade federal do centro-oeste que não tinha qualquer tipo de reserva de vaga como política de ação afirmativa” (MACIEL; TEIXEIRA; SANTOS, 2019, p. 84).

Em âmbito geral, hoje as políticas afirmativas no MS se inserem dentro do contexto nacional: na grande maioria utilizam a reserva de vagas (cotas). Outras tendências são a utilização de bancas de heteroidentificação para verificação das informações prestadas pelos candidatos negros/as na autodeclaração, buscando evitar possíveis fraudes, bem como a implantação de políticas afirmativas também para acesso aos cursos de pós-graduação.

Por fim, avaliamos que o panorama no Estado possui várias possibilidades para exploração em futuras pesquisas acadêmicas, oferecendo novos tópicos de pesquisa, a fim de traçarmos um panorama ainda mais completo e que contribua para compreensão das especificidades das políticas afirmativas no MS, em diálogo, com sua inserção no contexto nacional.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, M. M. et al. Ação afirmativa e inclusão étnico-racial: estudo preliminar das políticas de acesso e permanência na Universidade Federal da Grande Dourados entre 2011 e 2013. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro/RJ, n. 32, p. 101-126, jul./dez. 2014.

BRANDÃO, C. F. **As Cotas na Universidade Pública Brasileira: será esse o caminho?** Campinas/SP: Autores Associados, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BURITY, J. A. Cultura e identidade nas políticas de inclusão social. In: AMARAL JR., A.; BURITY, J. A. **Inclusão Social, Identidade e Diferença: Perspectivas Pós-estruturalistas de Análise Social**. São Paulo/SP: Anablume, 2006, p. 39-66.

CHAUÍ, M. S. **Escritos sobre a Universidade**. São Paulo/SP: UNESP, 2001.

CORDEIRO, M. J. J. A. Cotas para negros e indígenas na UEMS: processo histórico e político da criação aos dias atuais. **Revista da ABPN**, Curitiba/PR, v. 13, n. 38, p. 443-467, set./nov. 2021.

FERES JR., J. Ação afirmativa: política e opinião pública. **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro/RJ, v. 3, n. 8. p. 38-77, dez. 2008.

FERES JR, J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. **A Ação Afirmativa no Ensino Superior Brasileiro (2011)**. Rio de Janeiro/RJ, IESP-UERJ, 2011.

FREITAS, J. B.; LEMOS, F.; FLOR, J.; SÁ, I.; FERES JR., J. **Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Públicas Brasileiras (2020).** Rio de Janeiro/RJ: IESP-UERJ, 2020.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, S. A. (org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005, p. 47-81.

HERINGER, R. Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: um balanço do período 2001-2004. In: ZONINSEIS, J.; FERES JR., J. (orgs.). **Ação Afirmativa e Universidade – Experiências Nacionais Comparadas**. Brasília/DF: Editora da UnB, 2006, p. 79-109.

IBGE. *Os Indígenas no Censo Demográfico 2010* – **Primeiras Considerações com Base no Quesito Cor ou Raça.** Rio de Janeiro/RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2012.

MACHADO, E. A.; SILVA, F. P. Ações afirmativas nas universidades públicas: o que dizem os editais e manuais. In: PAIVA, A. R. (org.). *Entre Dados e Fatos:* **Ação Afirmativa nas Universidades Públicas Brasileiras**. Rio de Janeiro/RJ: PUC-Rio/Pallas Ed., 2010, p. 19-50.

MACIEL, C. E.; TEIXEIRA S. F. & SANTOS L. Política de cotas e bancas de heteroidentificação na UFMS: uma história em construção. **Revista da ABPN**, Curitiba/PR, v. 11, n. 29 jun./ago. 2019.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo/SP, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

MUNANGA, K. Considerações sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior. In: PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. (orgs.). **O Negro na Universidade***: o Direito a Inclusão*. Brasília/DF: Fundação Palmares, 2007, p. 7-22.

PEIXOTO, M. C. L. Inclusão social na educação superior. **Série-Estudos**, Campo Grande/MS, n. 30, p. 237-266, jul./dez. 2010.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, S. A. (org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005, p. 35-45.

ROSENDO, A. S. **O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) na percepção de egressos e lideranças indígenas da Aldeia Amambai em Mato Grosso do Sul**. Tese – Programa

de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande/MS, 2022.

SANTOS, S. A. et. al. Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado. **Estudos Feministas**, Florianópolis/SC, v. 3, n. 16, p. 913-929, set./dez. 2008.

SCHERER-WARREN, I. Inclusão social e cidadania: a perspectiva das organizações, redes e movimentos. In: AMARAL JR., A.; BURITY, J. A. (orgs.). **Inclusão Social, Identidade e Diferença: Perspectivas Pós-estruturalistas de Análise Social**. São Paulo/SP: Anablume, 2006, p. 125-138.

SILVA, P. V. B.; BORBA, C. A. Políticas afirmativas na pesquisa educacional. **Educar em Revista**, Curitiba/PR, v. 34, n. 69, p. 151-191, maio/jun. 2018.

SILVÉRIO, V. R. Ação Afirmativa e combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo/SP, n. 117, p. 219-246, nov. 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**. Dourados/MS: Faculdade Intercultural Indígena, 2012. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LICENCIATURA_INTERCULTURAL_INDIGENA/PPC%20TEKO%202012%20-%20REESTRUTURADO%20-%20Parecer%20T%C3%A9cnico%20e%20Corre%20%C3%A7%C3%B5es.pdf. Acesso em: 27 out., 2023.

ZONINSEIS, J.; FERES JR., J. Ação afirmativa e desenvolvimento. In: **Ação Afirmativa e Universidade – Experiências Nacionais Comparadas.** Brasília/DF: Editora da UnB, 2006, p. 9-45.